



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

13
PROC. 01182
Qu

LEI Nº 1.188, DE 21 DE JANEIRO DE 1.982.

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores e funcionários Municipais.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Ficam majorados os vencimentos dos servidores e funcionários públicos municipais, conforme tabela I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 1º- Os extranumerários mensalistas, aposentados e os pensionistas terão seus vencimentos, proventos e pensões, majorados em 50% (cinquenta por cento) sobre o valor percebido no mês de dezembro de 1981.

§ 2º- Nenhum servidor, funcionários - ativos e inativo -, e pensionista, poderá perceber, vencimentos, proventos e/ou pensão inferior ao salário mínimo em vigor.

Artigo 2º- A partir da vigência desta Lei, fica assegurado a todos os servidores, funcionários - ativos e inativos, e aos pensionistas, o direito a reajustes semestrais, de acordo com os percentuais adotados pelo Governo Federal, para correção do salário mínimo, mediante decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - As vantagens constantes do presente artigo estarão asseguradas em caráter definitivo, enquanto perdurar a política de reajustes semestrais adotados pelo Governo Federal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de janeiro de 1982.-


Dr. José Bourabebý

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 21 de janeiro de 1.982.


Eli Macedo

Assessor de Administração.



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 14
PROC. 0182
[Signature]

TABELA DE REFERÊNCIAS
I

REFERÊNCIAS	VALOR CR\$
01	15.500,00
02	16.500,00
03	17.000,00
04	18.000,00
05	20.000,00
06	22.000,00
07	24.000,00
08	28.000,00
09	32.500,00
10	37.000,00
11	40.000,00
12	43.500,00
13	53.500,00
14	91.500,00
15	100.500,00

[Signature]
Dr. José Bourabeçy
Prefeito Municipal